EMENDA Nº 053/2023

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2024.

O Vereador Joaquim da Aposentadoria, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 023 de setembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de custeio dos projetos culturais.

DESTINO

ÓRGÃO	07.00.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
UNIDADE	07.02.00	Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2087	ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS	DESPESAS CORRENTES	R$ 10.038,00	+
		TOTAL	R$ 10.038,00	+

ORIGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto de Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 10.038,00	-
		TOTAL	R$ 10.038,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de novembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destinada a Administração Direta, especificamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pretende incrementar o custeio das atividades e projetos culturais em nosso município. Do montando de R$ 10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais), destino o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o custeio, exclusivamente, dos programas relativos a Cultura Cigana.